

A Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED) **torna pública** a realização da **XIII Prova de Autoavaliação para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto do HCPA**, conforme normas a seguir.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **XIII Prova de Autoavaliação** destina-se **exclusivamente aos TREINEIROS: acadêmicos de Medicina que estejam cursando o 10º ou 11º semestre do curso**, tão-somente para efeito de treinamento e avaliação de conhecimentos, com o propósito assimilar a sistemática do Processo de Seleção de Médicos-Residentes para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto do HCPA.

1.2. Em nenhuma hipótese o resultado da autoavaliação será utilizado para ingresso nos Programas de Residência Médica do HCPA ou de qualquer outra instituição.

1.3. A autoavaliação seguirá o cronograma **Anexo** a este manual.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas de realização da autoavaliação pelo *site* www.fundmed.org.br.

1.5. Ao se inscrever, o candidato consente livremente com a coleta e a divulgação dos dados necessários para sua identificação na autoavaliação, como nome, programa de inscrição e notas, visando a transparência e ampla publicidade dos atos concernentes.

II - DOS PROGRAMAS DE AUTOAVALIAÇÃO

2.1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA AUTOAVALIAÇÃO

ANESTESIOLOGIA
CIRURGIA CARDIOVASCULAR
CIRURGIA GERAL
CLÍNICA MÉDICA
DERMATOLOGIA
GENÉTICA MÉDICA
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
INFECTOLOGIA
MEDICINA DE EMERGÊNCIA
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
MEDICINA DO TRABALHO
MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
MEDICINA INTENSIVA
MEDICINA NUCLEAR
NEUROCIRURGIA
NEUROLOGIA
OFTALMOLOGIA
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
OTORRINOLARINGOLOGIA
PATOLOGIA
PATOLOGIA CLÍNICA - MEDICINA LABORATORIAL
PEDIATRIA
PSIQUIATRIA
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
RADIOTERAPIA

III - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada dentro do período estabelecido no cronograma, exclusivamente pelo *site* www.fundmed.org.br, seguindo as instruções deste manual e da

página de inscrição.

3.1.1. **PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:** após preencher o formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá efetuar o **pagamento do valor da inscrição de R\$ 200,00, via PIX ou cartão de crédito**, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento.

3.1.1.1. O pagamento deverá ser efetuado até o prazo estabelecido no cronograma. Em hipótese alguma será homologada inscrição cujo pagamento tenha sido realizado após o respectivo prazo, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados neste manual e na página de inscrição.

3.1.2. O candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, que está inscrito no programa desejado, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento (dados do boleto, formas de pagamento, horário limite etc.).

3.1.3. No ato da inscrição, o candidato deve optar, de forma definitiva, por apenas um dos PRMs da Autoavaliação.

3.1.4. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema. É vedada a alteração do PRM após o pagamento do valor da inscrição.

3.1.5. Transcorrido o período de análise das inscrições, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, sendo de responsabilidade do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar a sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

3.1.6. A FUNDMED não se responsabiliza por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.7. Superada a etapa recursal, será publicada a homologação definitiva das inscrições.

3.1.8. Os candidatos que não efetuarem o procedimento de inscrição na íntegra terão a sua inscrição indeferida e não poderão realizar a autoavaliação.

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

3.2. Os candidatos com necessidade de atendimento especial para a realização da prova (por exemplo: uso de medicamentos, hipoglicêmicos, lactantes, pessoas que fazem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos, que tenham dificuldade de locomoção etc.), deverão, **durante o período de inscrições**, acessar o *site* www.fundmed.org.br, realizar seu cadastro e:

a) selecionar o tipo de atendimento necessário;

b) anexar laudo médico que comprove e justifique o pedido.

3.2.1. Para o atendimento das solicitações, serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições aqui previstas.

IV - DA COMPOSIÇÃO DA AVALIAÇÃO

4.1. A autoavaliação constará de **etapa única**, composta de uma prova objetiva com **100** questões de múltipla escolha, com **04** alternativas cada, de caráter **eliminatório/classificatório**, valendo **100 pontos**.

4.2. A avaliação será realizada simultaneamente à prova do Processo Seletivo para Residência Médica 2025 do HCPA, sendo a mesma prova aplicada aos programas com Acesso Direto.

V - DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva tem data prevista no cronograma e será aplicada somente em **PORTO ALEGRE/RS**.

5.2. Cada questão valerá **1,0 ponto**, sendo a nota na prova objetiva igual ao número de acertos multiplicado pelo valor por questão.

5.3. No que concerne à realização da prova objetiva, salvo regramento expresso neste manual, serão aplicadas suplementarmente as regras estabelecidas no **Edital de Abertura das Inscrições para Residência Médica 2025 do HCPA**, o qual encontra-se publicado em www.fundmed.org.br, inclusive quanto à composição da prova, ao regramento e ao Programa de Estudo para Acesso Direto.

VI - DOS RESULTADOS

6.1. A nota final dos candidatos será formada pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.

6.2. Identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para apuração do desempenho, será processado nos moldes das alíneas "a", "b" e "c" do item 8.2 do

Edital de Aberturadas das Inscrições para Residência Médica 2025 do HCPA.

6.2.1. Aplicados os critérios previstos, persistindo o empate, todos os que obtiverem o mesmo número de pontos ocuparão idêntica posição no desempenho.

6.3. Após os processamentos, o boletim de desempenho individual do candidato será disponibilizado diretamente na área do candidato, no site www.fundmed.org.br.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em nenhuma hipótese o resultado da autoavaliação será utilizado para ingresso nos Programas de Residência Médica do HCPA ou de qualquer outra instituição.

7.2. Somente haverá devolução da taxa de inscrição no caso de cancelamento da **XIII Prova de Autoavaliação**. A FUNDMED não se responsabiliza por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo de inscrição ou de prestação da prova da presente autoavaliação.

7.3. A inscrição para a autoavaliação implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste manual, incluindo seu anexo e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.4. Os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas pelos seguintes canais, em dias úteis, das 8h às 17h:

- telefones: (51) 3332-6840, (51) 3737-2614 e (51) 3737-2618
- telefone e WhatsApp: (51) 99905-3806
- formulário eletrônico: <https://fundmed.org.br/contato/>

7.5. Os casos omissos ou não previstos neste manual serão resolvidos pela FUNDMED.

7.6. O **Anexo** - Cronograma integra este manual.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2024.

Prof.ª. Daniela Vanessa Vettori
Coordenadora do Processo Seletivo

Prof.ª. Ana Luiza Maia
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul

ANEXO – CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS ⁽¹⁾
05/09/2024	Abertura do período de inscrição e solicitações a ela vinculadas – às 13h
10/10/2024	Encerramento do período para solicitação de inscrição e solicitações a ela vinculadas (exceto isenção) – às 17h
11/10/2024	Último dia para pagamento do valor de inscrição – até às 16h
21/10/2024	Homologação preliminar das inscrições e abertura do período de recursos
22/10/2024	Prazo final para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – às 23h59min
28/10/2024	Homologação definitiva das inscrições, após fase recursal, convocação para a prova objetiva (data, horário, local e sala) e demais disposições
09/11/2024 (sábado)	Aplicação da prova objetiva – em PORTO ALEGRE/RS
11/11/2024	Divulgação do gabarito preliminar
25/11/2024	Disponibilização do boletim individual de desempenho
Referência:	
1	Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade nos meios de publicidade oficial definidos nas disposições preliminares deste manual. Todas as publicações serão realizadas, preferencialmente, entre 13h e 18h do dia previsto em cronograma.